



EDITAL Nº. 040/2022
Processo Adm. 2082/2022

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRESTADOR DE
SERVIÇOS POSTAIS PARA ATUAR NAS
AGENCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS
DOS DISTRITOS DE GRAMAL E DE
MORRINHOS**

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração, afim de atender o disposto no Convênio nº 011/2022 e 012/2022 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Jerônimo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, torna público este EDITAL para seleção de Prestador de Serviços Postais para atuar nas Agências de Correios Comunitárias dos Distritos de Gramal e de Morrinhos.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de 02 (dois) prestadores de serviços postais, pessoa física, para atuar nas AGC's - Agências de Correios Comunitária da localidade do GRAMAL e da localidade do MORRINHOS, interior do município de São Jerônimo/RS, sendo um em cada localidade.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Para cada prestador de serviços será pago mensalmente o correspondente ao valor de R\$ 1.420,29 (um mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, limitado ao prazo de vigência do Convênio 011/2022 e 012/2022.

4. DAS ATRIBUIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 As atividades a serem desenvolvidas por meio da Agência de Correios Comunitária estão descritos nos respectivos convênios e plano de trabalho e, resumidamente, recaem sobre a comercialização de produtos postais, recebimento, entrega e controle de todos os objetos encaminhados pelos Correios.

4.2 A prestação do serviço será realizada em espaço disponibilizado pelo Município na Localidade de Gramal e Morrinhos.

4.3 O prestador de serviços deverá atuar na AGC, semanalmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, sendo permitido o fechamento para a realização das atividades de entrega de objetos.



5. DA NÃO VINCULAÇÃO

5.1 A contratação não implicará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Jerônimo nem com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ficando a cargo do prestador de serviços cumprir com a quitação das suas obrigações fiscais como autônomo.

6. DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

6.1 O prestador de serviço deverá apresentar, mensalmente, o comprovante de pagamento da obrigação previdenciária de acordo com a legislação vigente.

7. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

7.1 É obrigatório o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Residir na localidade para qual esteja concorrendo (Gramal ou Morrinhos)
- b) Ensino fundamental incompleto
- c) Registro como autônomo no INSS

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Os interessados em participar do processo seletivo deverão se inscrever na portaria da Prefeitura Municipal, **de 17 a 18 de agosto de 2022, das 09:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, apresentando os seguintes documentos para habilitação:

OBRIGATÓRIOS:

- a) Cópia do comprovante de residência;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade;
- c) Comprovante de inscrição no INSS/NIT;
- d) Cópia do documento de identificação com foto;
- e) Certidão negativa de débitos municipal;
- f) Certidão negativa de débitos federal;
- g) Formulário de inscrição preenchido e assinado (fornecido pela Prefeitura).

FACULTATIVOS:

- a) Comprovação de experiência com Serviços Postais;
- b) Comprovação de cursos de qualificação na área de serviços postais;
- c) Cópia da CNH dentro do período de validade;

8.2 Fica vedada a inscrição para mais de uma localidade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Considera-se habilitado a participar do processo seletivo, o profissional inscrito que atender e comprovar a veracidade dos documentos obrigatórios apresentados na inscrição.



9.2 A Classificação acontecerá através da conferência e pontuação dos documentos apresentados pelos inscritos em uma escala e será realizada pela Comissão de Avaliação designada para este fim.

9.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos documentos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência em serviço postal (por mês)	10	300
B	Curso de qualificação na área postal (por curso)	10	30
C	CNH vigente (A, AB, B)	50	50
D	Ensino Fundamental completo	20	20
	Ensino Médio completo	30	30
	Ensino superior completo	40	40

9.4 Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos habilitados de uma mesma localidade, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.4.1 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência em serviços postais;

9.4.2 Local de residência mais próximo do local da prestação do serviço;

9.4.3 Apresentar idade mais avançada;

9.4.4 Sorteio em ato público.

9.5 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 A Comissão encaminhará o Processo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até dois dias após o término das inscrições.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Após a homologação, em até 05 dias, deverá ser firmado contrato de prestação de serviços, com início a contar da sua assinatura.

11.2 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 16 de agosto de 2022.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração